



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 002/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2018, QUE IMPLEMENTOU O CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR PRODUTIVIDADE NO ÂMBITO DA ADVOCACIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE.

O Sr. **Eluir Cavassin**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 1º, da Resolução nº 002/2018, que implementou o controle de frequência por produtividade no âmbito da advocacia da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O controle de jornada do ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte dar-se-á mediante o sistema de controle de produtividade, e consiste no cumprimento de metas individuais de produtividade (prazos) e no desempenho de atividades complementares”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte - MT, em 08 de dezembro de 2020.

Eluir Cavassin
Vereador/Presidente

Fabiano Arlindo Gonçalves
Vereador/1º Secretario